



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

## ESTADO DE SÃO PAULO

**- EDITAL Nº 32, DE 08 DE ABRIL DE 2 011 -**

### **PROCESSO DE REMOÇÃO DE SERVIDOR**

Considerando o disposto no artigo 75, da Lei Complementar nº 181/2007, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Paulista e artigo 118, da Lei Complementar nº 182/2007, Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Paulista, que dispõe sobre remoção dos servidores públicos municipais de Várzea Paulista;

Considerando que ainda no primeiro semestre do ano de 2011, será inaugurada a CEMEB Cecília B.C. Meireles, localizada à rua Iguatemi, nº 434, Jardim América III;

Considerando a necessidade de compor o quadro de servidores dessa Unidade Escolar;

A Prefeitura Municipal de Várzea Paulista torna pública a realização do processo de remoção de servidores públicos municipais estáveis, de acordo com a legislação pertinente e o disposto neste Edital.

1. Ficam abertas, no período de 18 a 20 de abril de 2011, as inscrições para a remoção de servidores, ocupantes de cargos efetivos de: Agente de Infraestrutura, na especialidade de Ajudante Geral e Agente de Gestão, na especialidade de Assistente Administrativo.

1.1. Serão 03 (três) vagas para o cargo de Agente de Infraestrutura, na especialidade de Ajudante Geral e 01 (uma) vaga para o cargo de Agente de Gestão, na especialidade de Assistente Administrativo.

1.2. O presente edital de Remoção, destina-se exclusivamente ao preenchimento de vagas na CEMEB a ser inaugurada.

1.3. A listagem de classificação dos inscritos será divulgada no dia 25 de abril de 2011, na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

1.4. A reunião para remoção será realizada no dia 27 de abril de 2011, às 14h, na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

2. Os interessados deverão se inscrever somente pela intranet, dentro da opção "Página do Servidor".

3. Poderá participar deste processo, o servidor que:

3.1. Seja estável;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### - EDITAL Nº 32, DE 08 DE ABRIL DE 2 011 -

- 3.2. Seja optante do Plano de Carreiras dos Servidores Públicos Municipais;
  - 3.3. Cumpra jornada de trabalho de 40 horas semanais;
  - 3.4. Esteja em efetivo exercício;
  - 3.5. Esteja no cargo e especialidade pretendida.
4. Serão adotados respectivamente, os seguintes critérios de pontuação:
    - 4.1. Tempo de efetivo exercício, no cargo e especialidade pretendidos, contado até o dia 31 de março de 2011: 1 (um) ponto a cada 180 (cento e oitenta) dias;
    - 4.2. Nota na avaliação de desempenho em 2010;
    - 4.3. A pontuação será composta pela soma dos itens 4.1 e 4.2
5. Serão adotados respectivamente, os seguintes critérios de desempate:
    - 5.1. Maior tempo de serviço público no município;
    - 5.2. Maior idade;
6. A remoção ocorrerá em 2 (duas) etapas:
    - 6.1. 1ª Etapa:
      - a)-Apresentação das vagas;
      - b)-Remoção de acordo com a classificação;
      - c)-O candidato poderá desistir da 1ª etapa e passar para a 2ª etapa, aguardando as vagas remanescentes;
    - 6.2. 2ª Etapa:
      - a)-Apresentação das vagas remanescentes da 1ª etapa;
      - b)-Remoção de acordo com a classificação;
      - c)-Quando do surgimento de vagas (potenciais), serão oferecidas de acordo com a classificação.
      - d)-O candidato poderá desistir, caso não haja interesse nas vagas da 2ª etapa;
    - 6.3. O candidato poderá desistir do processo de remoção em qualquer uma das etapas.
7. O candidato que não comparecer na data da convocação para o processo de remoção, será automaticamente eliminado.
8. O servidor iniciará suas atividades na CEMEB Cecília B.C.Meiros, somente após o preenchimento de vaga no local que antes ocupava e emissão de portaria de remoção.
    - 8.1. As remoções de que trata este edital dar-se-ão de acordo com as nomeações dos candidatos aprovados nos concursos públicos para os referidos cargos, de forma a evitar que a secretaria de onde o servidor for removido fique desprovida.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### - EDITAL Nº 32, DE 08 DE ABRIL DE 2 011 -

9. O servidor que cumpra jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais e queira participar do processo de remoção, deverá solicitar previamente a ampliação da jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais.

10. O servidor a ser removido e esteja designado em função gratificada ou cargo comissionado, terá sua designação revogada quando for efetivada a remoção.

11. Não será aceita a desistência do pedido de remoção após a efetivação do ato.

12. Fica instituída a comissão para execução, coordenação e acompanhamento do processo de remoção composta pelos seguintes servidores:

- Carlos Maldonado, Secretário Municipal de Gestão Pública;
- Celiana Luzia de Almeida Santos, Supervisora Departamental de Gestão e Planejamento;
- Milena de Senne Ranzini, Coordenadora Setorial da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor;
- Sandra Lúcia Cantelli da Silva, Supervisora Departamental de Gestão de Pessoal e relações de Trabalho - substituta.

Várzea Paulista, 08 de abril de 2011

Carlos Maldonado  
Secretário Municipal de Gestão Pública